



Câmara Municipal de Cambará - Poder Legislativo

Licitações

Dispensa de Licitação	2
Homologação	3

Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos	4
Portarias	7

Licitações

Aviso de Licitação	11
--------------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.cambara.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Cambará - Poder Legislativo

CNPJ: 00.781.306/0001-22

Telefone: (43) 3532-1756

Celular:

E-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br

Avenida Brasil, nº 1037 - Centro - CEP: 86390-000

Cambará - PR

Site: camaracambara.pr.gov.br

CambaraPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará

CNPJ: 05.020.895/0001-40

Telefone: (43) 3532-8800

Celular:

E-mail: cambaraprev@gmail.com

Avenida Brasil, nº 1229 - Centro - CEP: 86390-000

Cambará - PR

Município de Cambará - Poder Executivo

CNPJ: 75.442.756/0001-90

Telefone: (43) 3532-8800

Celular:

E-mail: prefeito@cambara.pr.gov.br

Avenida Brasil, nº 1229 - Centro - CEP: 86390-000

Cambará - PR

Site: cambara.pr.gov.br



Câmara Municipal de Cambará - Poder Legislativo

Licitações

Dispensa de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024 - CONTRATO Nº 11/2024

Contratante: Câmara Municipal de Cambará/PR

Contratada: M&J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.- ME, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ 28.375.675/0001-34, com sede e foro na Rua das Orquídeas, nº 210, Fundos, Jardim das Acácias, Cambará/PR, CEP 86.390-000.

Objeto: Contratação de empresa para serviço de capinagem (limpeza e remoção de resíduos) do fundo do terreno da Câmara Municipal de Cambará, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços, conforme termo de referência.

Forma de aquisição: Parcelada.

Tipo: Dispensa sem disputa pública.

Prazo: de 09/04/2024 a 08/04/2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Base legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Valor unitário: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por limpeza

Valor máximo global/total: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) – (quantidade máxima estimada de até 10 limpezas no período de 12 meses)

Dotação orçamentária: Dotação Orçamentária 01.001-01.031.1001.2001 - 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Desdobramento: 99 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica – Detalhamento: 99 – Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Foro: Comarca de Cambará/PR

Cambará, 09 de abril de 2024.

Rogério Frutuoso
Presidente



Câmara Municipal de Cambará - Poder Legislativo

Licitações

Homologação

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no Processo Administrativo nº 015/2024 - Compra Direta por Dispensa Sem Disputa Pública n. 007/2024, inclusive Termo de Referência e pareceres emitidos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como pela Procuradoria Jurídica, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo para contratação direta por dispensa de licitação sem disputa pública, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a seguinte empresa vencedora do procedimento: M&J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.- ME, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ 28.375.675/0001-34, com sede e foro na Rua das Orquídeas, nº 210, Fundos, Jardim das Acácias, Cambará/PR, CEP 86.390-000, no valor unitário de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por limpeza e valor máximo total de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente a uma quantidade máxima estimada de até 10 (dez) limpezas, no período de 12 (doze) meses, ou seja, de 09/04/2024 a 08/04/2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Cambará, 09 de abril de 2024.

Rogério Frutuoso
Presidente



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1229 Fone/Fax: (0**43) 3532-8800 - CEP 86.390-000
CNPJ n.º 75.442756/0001-90

DECRETO Nº 3289/2024

SÚMULA – Revoga o Decreto nº 3196/2023 e alterando o mandato de 2023 a 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambará

O Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 1.326/2006 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambará, conforme indicações governamentais e representantes da sociedade civil eleitos na 10ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. O Conselho ficou constituído, de forma paritária, conforme segue:

CONSELHEIROS NÃO - GOVERNAMENTAIS

1. Representação: Centro de Educação Infantil Bom Jesus

Titular: Daniele Maria Alves da Silva Passos

Suplente: Caroline Silvestrini Esposto

2. Representação: Centro de Educação Infantil Caminhos de Luz

Titular: Talyta da Silva Fatorelli Justo

Suplente: Everli Cruz Gracia



3. Representação: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambará - APAE

Titular: Daniela Cristina de Andrade Alves

Suplente: Dinameire Alves Camilo

4. Representação: Instituto Bourbon de Responsabilidade Socioambiental

Titular: Cristina Aparecida de Paula

Suplente: João Antônio Tinelli

5. Representação: Lions Club

Titular: Kelly Marzenta

Suplente: Stela Maria Frediani

6. Representação: Os Desbravadores

Titular: Mirtes Carolina Rocha Landin

Suplente: Rosana Cristina Ribeiro

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

1. Representação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Terezinha dos Santos Ferreira Sarachi

Suplente: Luana Paula Vizotto

2. Representação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Francielli Axman Tavares Duarte

Suplente: Ana Paula Pedrina Spada

3. Representação: Secretaria Municipal de Saúde



Titular: Amanda Gabriele Milani

Suplente: Tiago da Silva Costa

4. Representação: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Mayra Garcia Justo

Suplente: Diego Melchior de Oliveira

5. Representação: Procuradoria Jurídica Municipal

Titular: João Paulo Petrechi

Suplente: Esli Arantes

6. Representação: Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Josnei Di Carlo Vilas Boas

Suplente: Beatriz Ayumi Sakamoto

Art. 2º - A Secretaria Executiva será desempenhada pela servidora Michelle Dadona Leite.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros acima listados encerra-se no dia 8 de Janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará, 9 de abril de 2024

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86.390-000 – (43) 3532-8800

PORTARIA Nº 104/2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora de Concurso Público para provimento de cargos do Quadro do Poder Executivo Municipal e para o Quadro no Magistério.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ SALIM HAGGI NETO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a necessidade da realização de Concurso Público para provimentos de cargos do Quadro do Poder Executivo Municipal e do Quadro do Magistério;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando o teor da Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Conta do Estado do Paraná;

Considerando as recomendações do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA, da Região de Santo Antônio da Platina.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os servidores, abaixo identificados para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público.

I – **JOSNEI DE CARLO VILAS BOAS**, Matrícula 58590, Cientista Social, , na função de Presidente;

II – **MICHELLE CRISTINA DA SILVA** - Matrícula 26761 - ocupante do cargo de Recepcionista, na função de Secretária;

III – **JOAO PAULO PETRECHI** - Matrícula 27701, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, na função de Membro;

Art. 2º. A presente comissão fica encarregada as providências necessárias para a realização do presente concurso público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º. A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

I – formalizar o Estudo Técnico Preliminar, se necessário;

II - elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

III - promover os atos administrativos relacionados à contratação da entidade responsável pelo planejamento, organização e execução do concurso público;

IV - fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

V - elaborar a proposta preliminar do edital do concurso público, que será disponibilizada como anexo ao edital de licitação para a contratação de entidade responsável pelo planejamento, organização e execução desse concurso público.

VI - responder, no que couber, aos órgãos públicos, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;

VII - atuar como gestora e fiscal da contratação a que se refere o inciso III deste artigo, cabendo-lhe especialmente aprovar os atos realizados pela empresa contratada, inclusive cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

Parágrafo único. O edital do concurso público somente poderá ser alterado por ato da Prefeito Municipal, mediante sugestão escrita e justificada da comissão organizadora.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário, bem como terá acesso a toda documentação necessária, devendo colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes à elucidação dos fatos e pelo interesse da Administração.

Art. 5º. A Comissão Organizadora encerrará seus trabalhos automaticamente com a homologação do resultado do concurso público.

Art. 6º. Os membros da Comissão nomeada nesta Portaria farão *jus* ao adicional de que trata o artigo 59, inciso II, da Lei Complementar nº 94, de 04 de junho de 2019, uma vez que cumprem com os requisitos para tanto.

Art. 7º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará, Paraná, em 09 de abril de 2024.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cambará

Edição nº 66
Ano 2024
Página 8 de 12

www.diario.cambara.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 09 de Abril de 2024



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86.390-000 – (43) 3532-8800

Prefeito Municipal





Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

PORTARIA Nº 023/2024

Súmula: Designa Médico Perito Oficial para atuação no Processo Administrativo – P.A nº 2971/2023.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ SALIM HAGGI NETO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

Considerando o requerimento constante nas fls. 2/3 dos autos do Processo Administrativo nº 2971/2023.

Considerando toda a documentação juntada no referido Processo Administrativo nº 2971/2023.

Considerando ainda o teor do §3º, art. 112, da Lei Municipal nº 1.191/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Willian Villas Boas, Médico do Trabalho, inscrito no CRM/PR sob o nº 32972, Médico Perito Oficial deste Município de Cambará para atuação no Processo Administrativo nº 2971/2023.

Art. 2º O Médico Perito Oficial convocará reuniões sempre que necessário, podendo requisitar o auxílio do Departamento de Recursos Humanos e orientações da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º. Quando necessário o Médico Perito Oficial fica autorizado a solicitar parecer de médico da rede pública municipal e/ou servidor com a especialidade e/ou formação profissional referente ao caso para auxiliar na análise, dispensando necessidade de publicação de nova portaria.

Art. 4º. Concluído os trabalhos, o Médico Perito Oficial emitirá parecer ou laudo, que deverá conter as informações necessárias inerentes à análise dos laudos e relatórios médicos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2971/2023, bem como sugestão da porcentagem da redução da jornada de trabalho da servidora requerente, com base no nível/grau da deficiência e outros fatores que a comissão entender necessários, devendo enviar o referido P.A ao Departamento de Recursos Humanos, que submeterá a documentação o Prefeito Municipal, para fins de adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cambará, em 09 de abril de 2024.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – CEP 86390-000 – (43) 3532-3535
E-mail: rhcambarapr@gmail.com

PORTARIA Nº 105/2024

Súmula: Dispõe sobre a demissão de servidora pública ocupante do cargo de Dentista.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ SALIM HAGGI NETO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município.

Considerando que a Administração Pública possui no Processo de Sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar, instrumento legítimo para apuração de irregularidades ou de faltas funcionais no serviço público.

Considerando que foi realizado o Processo de Sindicância nº 1955/2023 para apuração fatos relacionados a conduta da servidora **MARIA ELIANE ZANARDO RIGOLDI**, matrícula 21311, ocupante do cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a realização de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 2476/2023 para apuração da conduta da servidora supra qualificada.

Considerando ainda que restou demonstrado nos autos acima citados que a servidora **MARIA ELIANE ZANARDO RIGOLDI** cometeu infração disciplinar constante no artigo 131, inciso XIV, da Lei Municipal nº 1.191/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a bem do serviço público, **MARIA ELIANE ZANARDO RIGOLDI**, matrícula 21311, ocupante do cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 147, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.191/2001.

Art. 2º. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cambará 10 de abril de 2024.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



Município de Cambará - Poder Executivo

Licitações

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME E EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/04/2024 ATÉ ÀS 09h.

INÍCIO DA SESSÃO: 29/04/2024 A PARTIR DAS 09:01h.

LOCAL: www.bllcompras.org.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência.

Cambará, 09 de abril de 2024.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito



Município de Cambará - Poder Executivo

Licitações

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/05/2024 ATÉ ÀS 09h.

INÍCIO DA SESSÃO: 02/05/2024 A PARTIR DAS 09:01h.

LOCAL: www.bllcompras.org.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência.

Cambará, 09 de abril de 2024.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito